



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de palestrante especializado em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra no “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”, do Município de Elói Mendes/MG. A palestra terá como finalidade promover reflexão e formação sobre inclusão escolar, diversidade cognitiva e práticas pedagógicas inclusivas, abordando temas como autismo, TDAH, dislexia e outras condições neuro divergentes, com foco na construção de ambientes educacionais mais acessíveis, equitativos e acolhedores. Público-alvo: profissionais da educação da rede municipal. Duração: 75 minutos de palestra e 45 minutos para perguntas e respostas. Formato: presencial, a ser realizado no dia 20 de agosto, no Clube de Elói Mendes.
Quantidade:	Conforme Termo de Referencia
Unidade de medida:	Serviço - SV

3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de Elói Mendes/MG, considerando a crescente demanda por práticas pedagógicas mais inclusivas, acessíveis e alinhadas aos princípios da equidade e do direito à educação para todos.

O ambiente escolar é marcado pela diversidade de perfis, experiências e formas de aprendizagem, tornando essencial o aprofundamento dos conhecimentos dos educadores sobre Educação Inclusiva e Neuro diversidade. A abordagem de temas como autismo, TDAH, dislexia e outras condições neuro divergentes contribuirá para ampliar a compreensão sobre as singularidades dos estudantes e fortalecer estratégias pedagógicas mais eficazes e acolhedoras.

A realização da palestra no contexto do “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce” visa sensibilizar e capacitar os profissionais da educação para a construção de ambientes escolares que valorizem a diversidade, promovam pertencimento e assegurem o pleno desenvolvimento das crianças, em conformidade com os princípios da inclusão e da garantia dos direitos fundamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 11.382,98

5. Indicação da dotação orçamentária

218 – Fonte: 1.500.94

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 20/07/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta () Média () Baixa

8. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

ELÓI MENDES, 08 DE JULHO DE 2026

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de palestrante especializado em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra no “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”, do Município de Elói Mendes/MG. A palestra terá como finalidade promover reflexão e formação sobre inclusão escolar, diversidade cognitiva e práticas pedagógicas inclusivas, abordando temas como autismo, TDAH, dislexia e outras condições neuro divergentes, com foco na construção de ambientes educacionais mais acessíveis, equitativos e acolhedores. Público-alvo: profissionais da educação da rede municipal. Duração: 75 minutos de palestra e 45 minutos para perguntas e respostas. Formato: presencial, a ser realizado no dia 20 de agosto, no Clube de Elói Mendes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de fortalecimento das políticas de educação inclusiva no âmbito da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG, considerando o aumento da diversidade de perfis de aprendizagem e a importância da qualificação contínua dos profissionais da educação para atendimento adequado às especificidades dos estudantes.

O contexto escolar atual exige que educadores estejam preparados para compreender e acolher diferentes formas de desenvolvimento e aprendizagem, especialmente no que se refere à neuro diversidade, incluindo condições como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e outras condições neuro divergentes.

Nesse sentido, a realização de palestra especializada durante o “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce” surge como instrumento de formação, sensibilização e aprimoramento técnico dos profissionais da educação, contribuindo para a adoção de práticas pedagógicas mais inclusivas, equitativas e humanizadas.

A contratação visa atender ao interesse público, promovendo o desenvolvimento de competências e estratégias que fortaleçam o direito à educação de qualidade para todos os estudantes, em consonância com os princípios da inclusão, acessibilidade e garantia de direitos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Para atendimento da necessidade apresentada, o profissional a ser contratado deverá possuir comprovada qualificação técnica, experiência profissional e conhecimento especializado na temática da Educação Inclusiva, Neuro diversidade, desenvolvimento infantil, práticas pedagógicas inclusivas e direitos das pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

O palestrante deverá comprovar formação acadêmica compatível com a área de atuação, preferencialmente com graduação e especializações relacionadas à educação, psicopedagogia, inclusão escolar, neurodesenvolvimento, psicologia, pedagogia ou áreas correlatas, além de experiência comprovada na realização de palestras, seminários, conferências, cursos ou eventos voltados à temática da inclusão e diversidade cognitiva.

Também será exigida experiência profissional em atividades relacionadas à educação inclusiva, atendimento educacional especializado, desenvolvimento humano, formação de educadores ou acompanhamento de pessoas neuro divergentes, bem como atuação reconhecida em projetos, instituições ou ações voltadas à promoção da inclusão educacional e social.

A contratação contempla a realização de palestra presencial no “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”, promovido pelo Município de Elói Mendes/MG, a ser realizado no dia 20 de agosto, no Clube de Elói Mendes, com duração de 75 (setenta e cinco) minutos de exposição e 45 (quarenta e cinco) minutos para perguntas e respostas, incluindo interação com o público participante, abordagem técnica e humanizada do tema, utilização de linguagem acessível e desenvolvimento de conteúdo voltado à sensibilização, conscientização e fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas.

O profissional deverá apresentar documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional, incluindo Curriculum Vitae, certificados, diplomas e demais documentos pertinentes que evidenciem sua notória especialização e aptidão para execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de palestrante especializado em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra no “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”, do Município de Elói Mendes/MG. A palestra terá como finalidade promover reflexão e formação sobre inclusão escolar, diversidade cognitiva e práticas pedagógicas inclusivas, abordando temas como autismo, TDAH, dislexia e outras condições neuro divergentes, com foco na construção de ambientes educacionais mais acessíveis, equitativos e	SV	1	R\$ 11.382,98	R\$ 11.382,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	acolhedores. Público-alvo: profissionais da educação da rede municipal. Duração: 75 minutos de palestra e 45 minutos para perguntas e respostas. Formato: presencial, a ser realizado no dia 20 de agosto, no Clube de Elói Mendes.				
			VALOR	GLOBAL	R\$ 11.382,98

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a presente contratação se refere à prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, consistente na realização de palestra sobre Educação Inclusiva e Neuro diversidade no “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”, verifica-se que a solução possui caráter singular, diretamente vinculada à notória especialização do profissional indicado.

A Administração realizou análise da proposta apresentada pela empresa Terceira Margem Educação e Cultura LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.835.242/0001-33, representante do palestrante Prof. Doutor Guilherme de Almeida, profissional com reconhecida atuação acadêmica, técnica e institucional na área da inclusão e neuro diversidade, destacando-se por sua formação como doutorando pela UNICAMP, mestre pela mesma instituição, presidente da Associação Nacional para Inclusão das Pessoas Autistas – Autistas Brasil e integrante do Stanford Neurodiversity Project (EUA).

A escolha do profissional fundamenta-se na compatibilidade entre sua trajetória, experiência e produção técnica com os objetivos do evento, especialmente no que se refere à promoção de práticas pedagógicas inclusivas, sensibilização de profissionais da educação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

O investimento apresentado totaliza R\$ 11.382,98 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), compreendendo a realização da palestra presencial, preparação e adaptação do conteúdo, hospedagem, alimentação, transporte e encargos tributários.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, em razão da singularidade do serviço e da notória especialização do profissional contratado, conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de palestrante especializado em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para realização de palestra presencial no “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”, promovido pelo Município de Elói Mendes/MG, com foco na formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal.

A contratação contempla a prestação integral do serviço, incluindo planejamento, preparação e adaptação do conteúdo, realização da palestra, interação com o público participante por meio de perguntas e respostas, bem como disponibilização de materiais complementares e demais suportes necessários para a execução do objeto.

A palestra terá abordagem técnica e humanizada, tratando de temas relacionados à inclusão escolar, neuro diversidade, autismo, TDAH, dislexia e outras condições neuro divergentes, buscando promover a sensibilização, ampliação do conhecimento e fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas no ambiente escolar.

A solução engloba ainda os custos operacionais necessários para a execução, incluindo hospedagem, alimentação, transporte e encargos tributários, garantindo a plena realização do evento e o adequado atendimento à demanda da Administração.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar qualificação técnica, sensibilização e fortalecimento das políticas públicas de inclusão no âmbito educacional, contribuindo para a construção de ambientes escolares mais acessíveis, equitativos e acolhedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da presente contratação, considerando que o objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado de natureza singular, a ser executado de forma integrada e indivisível.

A solução envolve a contratação de palestrante específico, cuja expertise, qualificação técnica e notória especialização constituem elementos essenciais para o atendimento da necessidade da Administração, não sendo possível a divisão do objeto sem comprometer a unidade temática, a qualidade técnica e os resultados esperados.

Além disso, os serviços acessórios relacionados à execução da palestra, como preparação de conteúdo, deslocamento, hospedagem, alimentação e interação com o público, estão diretamente vinculados à prestação principal, formando um conjunto único e interdependente.

Dessa forma, o parcelamento se mostra técnica e economicamente inviável, podendo comprometer a efetividade da contratação e a consecução do interesse público, razão pela qual a solução deverá ser contratada de forma integral.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se promover o aprimoramento técnico e a sensibilização dos profissionais da educação da rede municipal de Elói Mendes/MG quanto aos princípios da Educação Inclusiva e da Neuro diversidade, contribuindo para a ampliação do conhecimento e fortalecimento de práticas pedagógicas mais acessíveis, equitativas e acolhedoras.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- Ampliação da compreensão dos educadores acerca das diferentes formas de aprendizagem e desenvolvimento, especialmente relacionadas ao autismo, TDAH, dislexia e demais condições neuro divergentes;
- Fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas no ambiente escolar;
- Sensibilização dos profissionais para a valorização da diversidade cognitiva e combate às barreiras atitudinais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- Promoção de ambientes educacionais mais humanizados, acessíveis e alinhados aos princípios da inclusão;
- Qualificação da rede municipal para melhor acolhimento e acompanhamento dos estudantes com necessidades específicas;
- Fortalecimento das políticas públicas educacionais voltadas à inclusão e garantia do direito à educação de qualidade para todos.

Dessa forma, a contratação busca gerar impacto positivo na formação dos profissionais da educação e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade do ensino ofertado no município.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO		PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Cancelamento ou impossibilidade de comparecimento do palestrante na data prevista		Baixa	Previsão contratual de comunicação prévia e possibilidade de remarcação ou substituição, quando cabível
Baixa adesão ou participação do público-alvo		Baixa	Divulgação prévia do evento junto à rede municipal de ensino e mobilização dos profissionais da educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Conteúdo da palestra não atender integralmente às expectativas da Administração	Baixa	Alinhamento prévio do conteúdo programático, objetivos e público-alvo com o palestrante contratado
Problemas logísticos com deslocamento, hospedagem ou transporte do palestrante	Média	Planejamento antecipado da logística, confirmação de reservas e alinhamento prévio entre contratante e contratado
Falhas técnicas ou estruturais no local do evento (som, projeção, espaço físico)	Média	Verificação antecipada da infraestrutura, testes de equipamentos e organização prévia do ambiente
Atrasos na execução do cronograma do evento	Média	Definição prévia de horários, organização da programação e acompanhamento da execução pela equipe responsável

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

ELÓI MENDES, 10 DE JULHO 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de palestrante especializado em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra no “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”, do Município de Elói Mendes/MG. A palestra terá como finalidade promover reflexão e formação sobre inclusão escolar, diversidade cognitiva e práticas pedagógicas inclusivas, abordando temas como autismo, TDAH, dislexia e outras condições neuro divergentes, com foco na construção de ambientes educacionais mais acessíveis, equitativos e acolhedores. Público-alvo: profissionais da educação da rede municipal. Duração: 75 minutos de palestra e 45 minutos para perguntas e respostas. Formato: presencial, a ser realizado no dia 20 de agosto, no Clube de Elói Mendes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de palestrante especializado em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra no “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”, do Município de Elói Mendes/MG. A palestra terá como finalidade promover	SV	1	R\$ 11.382,98	R\$ 11.382,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

reflexão e formação sobre inclusão escolar, diversidade cognitiva e práticas pedagógicas inclusivas, abordando temas como autismo, TDAH, dislexia e outras condições neuro divergentes, com foco na construção de ambientes educacionais mais acessíveis, equitativos e acolhedores. Público-alvo: profissionais da educação da rede municipal. Duração: 75 minutos de palestra e 45 minutos para perguntas e respostas. Formato: presencial, a ser realizado no dia 20 de agosto, no Clube de Elói Mendes.				
		VALOR	GLOBAL	R\$ 11.382,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? (X) Não () Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra a fase preparatória do processo administrativo, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, fundamenta-se na necessidade de promover formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de Elói Mendes/MG, visando fortalecer as práticas pedagógicas inclusivas e ampliar a compreensão acerca da diversidade cognitiva e das diferentes formas de aprendizagem no ambiente escolar.

O contexto educacional contemporâneo exige preparo técnico e sensibilidade dos educadores para lidar com as múltiplas singularidades presentes nas salas de aula, especialmente no que se refere a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e outras condições neuro divergentes.

A realização da palestra no âmbito do “**1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce**” busca proporcionar reflexão crítica, sensibilização e qualificação profissional, contribuindo para a construção de ambientes educacionais mais acessíveis, equitativos e acolhedores.

A escolha pela contratação de profissional especializado justifica-se pela necessidade de conteúdo técnico qualificado e alinhado às demandas da rede municipal, garantindo efetividade na formação e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão, acessibilidade e garantia do direito à educação para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de palestrante especializado em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para realização de palestra presencial no “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”, promovido pelo Município de Elói Mendes/MG, com foco na formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal.

A contratação contempla a prestação integral do serviço, incluindo planejamento, preparação e adaptação do conteúdo, realização da palestra, interação com o público participante por meio de perguntas e respostas, bem como disponibilização de materiais complementares e demais suportes necessários para a execução do objeto.

A palestra terá abordagem técnica e humanizada, tratando de temas relacionados à inclusão escolar, neuro diversidade, autismo, TDAH, dislexia e outras condições neuro divergentes, buscando promover a sensibilização, ampliação do conhecimento e fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas no ambiente escolar.

A solução engloba ainda os custos operacionais necessários para a execução, incluindo hospedagem, alimentação, transporte e encargos tributários, garantindo a plena realização do evento e o adequado atendimento à demanda da Administração.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar qualificação técnica, sensibilização e fortalecimento das políticas públicas de inclusão no âmbito educacional, contribuindo para a construção de ambientes escolares mais acessíveis, equitativos e acolhedores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Para atendimento da necessidade apresentada, o(a) profissional a ser contratado(a) deverá possuir comprovada qualificação técnica, experiência profissional e conhecimento especializado na temática da Educação Inclusiva, Neuro diversidade, desenvolvimento infantil e práticas pedagógicas inclusivas.

O palestrante deverá comprovar formação acadêmica compatível com a área de atuação, preferencialmente com graduação, especialização, mestrado ou doutorado em áreas correlatas, tais como educação, pedagogia, psicopedagogia, psicologia, neurodesenvolvimento, inclusão escolar ou áreas afins.

Também será exigida experiência comprovada na realização de palestras, seminários, cursos, conferências ou eventos relacionados à educação inclusiva, diversidade cognitiva, autismo, TDAH, dislexia e demais condições neuro divergentes, bem como atuação reconhecida em projetos, pesquisas, instituições ou entidades voltadas à promoção da inclusão educacional e social.

A contratação contempla a realização de palestra presencial no **“1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”**, promovido pelo Município de Elói Mendes/MG, a ser realizado no dia **20 de agosto**, no **Clube de Elói Mendes**, com duração de **75 (setenta e cinco) minutos de exposição** e **45 (quarenta e cinco) minutos destinados a perguntas e respostas**, incluindo abordagem técnica e humanizada, linguagem acessível, interação com o público e conteúdo alinhado aos objetivos do evento.

O contratado deverá apresentar documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional, incluindo Curriculum Vitae, diplomas, certificados, portfólio, publicações ou outros documentos que evidenciem sua notória especialização e aptidão para execução do objeto contratado.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo para execução do objeto será no dia 20/08, mediante realização da palestra presencial no **“1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, em prestação única, no Clube de Elói Mendes, localizado na Praça da Matriz, nº 342, Centro.

6.2. O serviço deverá ser executado em local dentro do município de Elói Mendes, a ser definido e informado posteriormente, o serviço será prestado no dia 20/08, em horário previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme programação oficial do 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do **Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280.**

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela fiscal de contrato **Sra. Marisa Eunice Pereira Bísaro, matrícula 6281.**

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7 da Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mediante a comprovação da efetiva execução da palestra contratada no âmbito do “1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce”, observando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo contratado.

Para fins de atesto e medição, deverão ser apresentados:

- comprovação da realização da palestra na data e local previamente definidos;
- registro fotográfico ou lista de presença do evento;
- relatório simplificado de execução emitido pela Secretaria Municipal de Educação;
- nota fiscal devidamente emitida em nome da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura e do atesto definitivo pelo fiscal do contrato, mediante verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado

Somente será autorizado o pagamento após a confirmação de que os serviços foram executados em conformidade com as especificações contratadas e com a proposta apresentada.

Caso sejam constatadas inconsistências, irregularidades ou descumprimento parcial das obrigações assumidas, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências identificadas pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.382,98 (onze mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 218, fonte 1.500.94.

ELÓI MENDES, 10 DE JULHO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA

Diretora de Gestão Educacional